ARTIGO
https:/doi.org/10.12957/rep.2024.88450

Mercado de trabalho de assistentes sociais na Paraíba: expansão e precarização

The labor market for social workers in Paraiba (Brazil): expansion and precarization

Bárbara da Rocha Figueiredo Chagas*
Maria Clara Ezequiel Marinho**
Moema Amélia Serpa***
Mônica Barros da Nóbrega****

*Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, PB - Brasil. E-mail: barbara@servidor.uepb.edu.br.

**Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, PB - Brasil. E-mail: claraezequiel@hotmail.com.

***Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, PB - Brasil. E-mail: moemaserpa@hotmail.com.

****Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, PB - Brasil. E-mail: monica.barros@servidor.epb.edu.br.

COMO CITAR: CHAGAS, B. R. F.; MARINHO, M. C. E.; SERPA, M. A.; NÓBREGA, M. B da. Mercado de trabalho de assistentes sociais na Paraíba: expansão e precarização. *Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 57 Especial, pp. 50-63, dez, 2024. Disponível em: https:/doi.org/10.12957/rep.2024.88450

Recebido em 17 de setembro de 2024.
Aprovado para publicação em 28 de outubro de 2024.
Responsável pela aprovação final: Monica de Jesus César

RESUMO

Este artigo apresenta uma análise das atuais configurações do mercado de trabalho de assistentes sociais e seus desdobramentos para as condições e relações de trabalho desses profissionais, com ênfase no estado da Paraíba. Partimos da hipótese central de que as atuais características do mercado de trabalho guardam relação particular com a expansão da Política de Assistencial Social (PAS) no país, no início dos anos 2000. Para tanto, recorremos a procedimentos metodológicos tais como: pesquisa bibliográfica, documental e empírica. Destacamos que a realização da pesquisa e a apresentação de seus resultados buscou incorporar as contribuições do método materialista histórico-dialético. Conclui-se que a crise estrutural do capital e todas as suas consequências societárias compõem os fundamentos mais importantes do novo cenário posto para a profissão e que irão produzir importantes transformações em seu mercado de trabalho, impondo o marcante traço da precarização.

Palavras-Chave: assistentes sociais; mercado de trabalho; condições de trabalho; precarização; Política de Assistência Social.

ABSTRACT

This article presents an analysis of the current configurations of the labor market for social workers and its consequences for the working conditions and relationships of these professionals, with an emphasis on the state of Paraíba (Brazil). We start from the central hypothesis that the current characteristics of the labor market have a particular relationship with the expansion of the Social Assistance Policy (PAS) in the country, in the early 2000s. To this end, we resort to methodological procedures such as: bibliographical, documentary and empirical researches. We highlight that we sought to incorporate the contributions of the dialectical historical materialist method while carrying out the research and presenting its results. It is concluded that the structural crisis of capital and all its societal consequences make up the most important foundations of the new scenario posed for the profession and that will produce important transformations in its labor market, imposing the striking feature of precariousness.

Keywords: social workers, labor market, working conditions, precariousness, Social Assistance Policy.

© 2024 A Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

Introdução

A precarização das condições de trabalho a que estão submetidos os assistentes sociais não se explica apenas por uma particularidade do Serviço Social. Os assistentes sociais compõem uma categoria profissional majoritariamente contratada pelo Estado, e suas condições de trabalho devem ser compreendidas através da precarização em um sentido mais amplo, tanto com relação às "condições de acesso e inserção no mercado de trabalho protegido, quanto às condições de trabalho no espaço institucional propriamente dito" (Santos; Manfroi, 2015, p. 186).

Uma mediação importante para que essa precarização seja entendida são as políticas sociais, pois são estas que determinam, precipuamente, as funções e configurações do exercício profissional, que é majoritariamente voltado para a execução dessas políticas sociais, que vêm sendo duramente atacadas desde o advento do neoliberalismo. Esse que afeta diretamente a profissão.

Assim, o presente artigo apresenta uma análise das atuais configurações do mercado de trabalho de assistentes sociais e seus desdobramentos para as suas condições e relações de trabalho na Paraíba. Partimos da hipótese central de que essas condições de trabalho, no referido estado, passam por um forte processo de precarização, que guarda relação com a expansão da Política de Assistência Social (PAS) no país – desde a criação do Sistema Único de Assistência Social (Suas), em 2005, espaço ocupacional que atualmente mais incorpora assistentes sociais.

Os dados e reflexões aqui apresentados partem de pesquisa realizada no âmbito de doutoramento, desenvolvido de 2017 a 2020. A referida pesquisa utilizou-se de procedimentos metodológicos como as pesquisas bibliográfica, documental e empírica realizada em 2019 no estado da Paraíba. Como informantes, a pesquisa contou com 241 assistentes sociais que trabalhavam em 73 municípios das quatro regiões que compõem o estado paraibano. A pesquisa empírica coletou dados sobre formação profissional, exercício profissional, participação sindical e política, e avaliação dos profissionais sobre suas condições de trabalho. Neste artigo, dedicamo-nos à análise parcial dos dados, com ênfase nas particularidades das condições de trabalho na política de assistência social. Enfim, na investigação, na análise e na exposição dos dados, incorporou-se as contribuições do método materialista histórico-dialético.

Contrarreforma das políticas sociais e inflexões na política de assistência social e no mercado de trabalho de assistentes sociais

A crise capitalista instaurada na década de 1970, que se arrasta até os dias atuais, embora com novas configurações e estratégias de enfrentamento, constitui-se como porta de entrada para o processo de contrarreforma do Estado e das políticas sociais. No Brasil,

especificamente a partir da década de 1990, observa-se uma ofensiva política contra o Estado, acusando-o de responsabilidade sobre a crise econômica e requerendo reformar as suas funções. Essas reformas, entretanto, diferentemente do caráter que possuíam no contexto da redemocratização do país e da promulgação da Constituição de 1988, configuram-se como reformas voltadas para os interesses do mercado. Nesse sentido, foi nos anos de 1990 que se apresentaram fortes sinais da política neoliberal no Brasil, através do Governo Collor (1990-1992) e, sobretudo, dos governos de Fernando Henrique Cardoso (FHC, 1995-2002).

Apesar de todos os limites e contradições postos nesse contexto, a efetivação de alguns direitos sociais ocorreu, tais como a garantia da saúde pública universal, com a criação do Sistema Único de Saúde (SUS), a expansão da proteção à infância e à adolescência, expressa por meio da aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990a); o reconhecimento da assistência social como direito social – e, neste marco, a garantia constitucional do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros. Destaca-se, ainda, no marco das alterações na política social brasileira a partir da Constituição de 1988, a sua descentralização.

A partir dos direitos garantidos constitucionalmente, foram elaboradas as Leis Orgânicas para sua efetivação, por meio da regulação de suas ações e serviços. No caso da política de saúde, "esta foi uma das áreas em que os avanços constitucionais foram mais significativos" (CFESS, 2010, p. 18). Em 1990, há a sanção da Lei nº 8.080/1990 (Brasil, 1990b), a Lei Orgânica da Saúde (LOS), que estabelece, entre outras coisas, os princípios, as diretrizes e os objetivos do SUS.

Em termos do mercado de trabalho de assistentes sociais, podemos considerar que a implementação do SUS foi um dos principais mecanismos de consolidação do espaço sócio-ocupacional desses profissionais na década de 1990, mantendo a tendência existente há décadas, momento em que essa área se destacou como a principal empregadora da categoria. A implantação do SUS no Brasil na década de 1990, entretanto, traz novas requisições para o Serviço Social, pois sua implementação se deu de maneira articulada à descentralização das políticas sociais, mecanismo previsto na Constituição Federal de 1988.

Aqui reside uma significativa alteração no mercado de trabalho profissional, possibilitada pela descentralização e interiorização das políticas sociais promovidas pela diretriz constitucional. Na década de 1990, isso se deu, sobretudo, na política de saúde, que, além de expandir o mercado de trabalho, apresentou novas requisições e competências para a profissão, que cada vez mais assume ações de planejamento, gestão e avaliação, e não somente de execução das políticas sociais.

O processo de descentralização fica evidente na pesquisa *Assistentes sociais no Brasil: elementos para o estudo do perfil profissional*, ao registrar que:

> [...] 40,97% das(os) assistentes sociais estão atuando em instituições públicas municipais, quase o dobro das(os) que atuam nas públicas estaduais (24%). As instituições públicas federais ocupam a terceira posição (13,19%), *reafirmando que a descentralização das políticas sociais no Brasil tem transferido a sua execução da esfera federal para a municipal, a partir dos anos 1990*. Isso rebate na esfera de prestação direta de serviços sociais públicos, assumidos, então, pelas instituições públicas municipais. (CFESS, 2005, p. 26 – grifo nosso).

Todavia, é nos anos 2000 que acontecem as mudanças mais profundas nas políticas sociais e que impactaram o mercado de trabalho de assistentes sociais, particularmente, a partir de 2003, sob os dois primeiros mandatos presidenciais de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2011).

No início do século XXI, o discurso e as estratégias de enfrentamento da crise constroem o ideário do capitalismo "*sério, real, produtivo, democrático e redistributivo*" (Mota, 2012, p. 33 – grifo do autor), no qual se enquadram os governos de centro-esquerda latino-americanos, cuja pauta econômica e social sustentava-se na lógica de "*crescimento econômico com desenvolvimento social*" (Mota, 2012, p. 33 – grifo do autor). Essa perspectiva enquadra-se na tentativa de construção do consenso em torno da atualização da antiga retórica, segundo a qual seria possível compatibilizar os ganhos do capital com os ganhos do trabalho.

Essa tentativa político-ideológica, embora tenha parecido "uma súbita tomada de consciência social das classes dominantes frente à degradação do mundo do trabalho e do meio ambiente" (Castelo, 2012, p. 47), constituiu-se, na verdade, como estratégia de reconstituição da hegemonia burguesa frente à degradação do mundo do trabalho. É nesse cenário que se enquadra a tendência das políticas sociais dos governos de Lula e o atendimento das demandas dos trabalhadores em seu governo, que teve ênfase no combate à pobreza por meio dos programas de transferência de renda.

Foi no marco das tendências ditadas pelos organismos multilaterais que se enquadrou, particularmente, a expansão da assistência social no Brasil. Em meio ao quadro geral de precarização das condições de vida e de trabalho da população, e, ainda, em meio à privatização e precarização das políticas e serviços públicos, surge a tendência à focalização da pobreza e seu enfrentamento por meio de projetos assistencialistas e restritivos. Assim, a assistência social assume centralidade no trato das contradições sociais e, dentro dessa política social, assumem protagonismo os programas de transferência de renda, entre os quais, destaca-se o Programa Bolsa Família (PBF), que ocupava quase todo o orçamento da assistência social nesse contexto. Constitui-se uma "política focal que cumpre um papel apassivador frente à precarização do trabalho e ao desemprego" (Mota, 2012, p. 40), atestando a impossibilidade de geração de emprego e renda, nos marcos da crise estrutural do capital.

Nesse contexto, temos como marco a construção do Sistema Único de Assistência Social (Suas), em 2005, com o objetivo de materializar a assistência social, conforme consignada na Lei Orgânica de Assistência Social (Loas, 1993). O Suas operacionaliza a Política Nacional de Assistência Social[1] (PNAS, 2004), por meio de um sistema público que organiza, de forma descentralizada, os serviços socioassistenciais. Para a execução dos programas da Assistência Social por parte dos estados e municípios, foram criados os equipamentos públicos organizados, prioritariamente, na forma dos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas), que requisitam a obrigatória contratação de assistentes sociais para a composição das equipes multiprofissionais em cada um desses espaços, conforme a Norma Operacional Básica (NOB-Suas/2012). Tal normativa estabelece, inclusive, a relação entre a quantidade de profissionais e sua população e aponta o não cumprimento das exigências como fator que concorre para a suspensão do repasse de recursos da União e dos estados aos municípios.

Em um cenário de desestruturação das políticas sociais e de retração no papel do Estado, bem como de profundos ataques aos direitos trabalhistas e de precarização geral das condições de vida e trabalho da população, essa significativa expansão da assistência social – e, portanto, do mercado de trabalho de assistentes sociais – se dá como reprodução desse quadro geral de precarização.

Ademais, o enfoque dessa política em programas de combate à pobreza desvincula-a dos fundamentos da "questão social", "tratando-a como um fenômeno que pode ser gerido através de políticas compensatórias" (Mota, 2012, p. 37). Essas medidas afastam o "combate" à pobreza de um referencial classista, de socialização da riqueza, na medida em que mantém intocados os ganhos e acúmulos de capitais, ignorando as contradições de classe e afastando a noção de desigualdade social de um referencial crítico da sociabilidade burguesa. Assim, "algumas necessidades da pobreza são atendidas sem que isso signifique romper com a desigualdade e colocar em questão a exploração capitalista" (Mota, 2012, p. 38).

Essa expansão no campo da assistência social, através de programas específicos de combate à pobreza, segundo Netto (2007, p. 38-39), "opera a efetiva redução do Serviço Social à profissão da assistência", o que se torna ameaçador ao projeto profissional crítico, já que muitos setores da categoria absorvem a perspectiva social-liberal das classes dominantes sobre a Assistência Social como solução para combater a pobreza.

1 A PNAS prevê gestão e atuação descentralizada, ou seja, suas ações são organizadas em um processo participativo, entre entidades e organizações de assistência social. Assim, essa política tem sua organização estendida para cada nível da Federação, União, estados, Distrito Federal e municípios, na condição de um comando único. À esfera federal competem a coordenação e o estabelecimento de normas gerais, e aos estados, Distrito Federal e municípios, a coordenação e execução dos programas.

Portanto, compreende-se a importância da assistência social como política que integra a Seguridade Social: "o que está em discussão é o estatuto que ela assume nessa conjuntura" (Mota, 2010, p. 141), visto que, ao passo que a assistência social cresce, crescem também a mercantilização e a privatização da Saúde e da Previdência, desfigurando-se a Assistência Social e a transformando no principal mecanismo de proteção social (Mota, 2010).

Assim, nessa conjuntura, os programas sociais "compensatórios" e o massivo apelo à Assistência Social fetichizam essa política como principal meio de enfrentamento da pobreza e da desigualdade social, que são reduzidas à retórica da "inclusão social", produzindo efeito pacificador entre as classes, sem alterar a desigualdade social estrutural no país. Acerca disso, Castelo (2012, p. 70 – grifo nosso) aponta que: "[...] o pagamento dos juros das dívidas externa e interna às oligarquias financeiras – aqui entendido como *o maior programa de transferência de renda do país*, quase vinte vezes maior que o Bolsa Família – ficariam intocados [*sic*]".

Com a descentralização, as políticas sociais e a execução da política de assistência social no universo municipal, a força de trabalho de assistentes sociais passou a ser ainda mais absorvida por esse nível de gestão. Seguindo a mesma tendência do SUS, o Suas passou a requerer um quantitativo, agora, ainda maior de força de trabalho de assistentes sociais, tornando-o cada vez mais, um profissional da assistência e trabalhador da esfera municipal.

Observa-se que a expansão do mercado de trabalho se deu, principalmente, pela via da interiorização da assistência social. É importante considerar que o traço histórico da assistência social no Brasil, antes do estatuto de política social, por parte dos governos, sobretudo municipais, era marcado pelo clientelismo. A reprodução dessa tendência é usada não apenas na gestão dos serviços, programas e benefícios, mas também na gestão da força de trabalho.

Nesse sentido, a precarização das condições de trabalho está diretamente ligada não apenas à expansão da assistência, mas também à necessária vinculação entre expansão e interiorização. Conforme os resultados da pesquisa de Santos (2010)[2], a ocupação dos postos de trabalho de assistentes sociais nos Cras tem se dado, frequentemente, "por meio de indicação dos gestores do poder público, tais como secretários da assistência social, vereadores, prefeitos ou correligionários políticos dos partidos a que os gestores estão vinculados [...]" (Santos, 2010, p. 67-68).

Nesse processo de criação de novos postos de trabalho, a autora demonstra os mesmos traços de precarização já assinalados, constituindo-se, para o Serviço Social, num

2 Segundo Santos (2010), em pesquisa realizada no estado do Rio Grande do Norte, sobre a expansão e interiorização do Serviço Social na Política de Assistência Social, apenas cinco dos 89 municípios pesquisados possuíam assistentes sociais antes da criação do Suas.

movimento de seu mercado de trabalho, nesse primeiro quartel do século XXI, que necessariamente implica na indissociável tríade *expansão-interiorização-precarização*.

Não obstante, a tendência de a área da Saúde ser, historicamente, a que absorve majoritariamente a categoria profissional, essa realidade é reconfigurada dada a relação direta entre "a implantação da Política de Assistência Social, com a criação do SUAS, e a ampliação do mercado de trabalho profissional dos assistentes sociais" (Santos, 2014, p. 153). Isso talvez não seja uma situação isolada na Paraíba, pois esse fenômeno parece acompanhar a significativa ampliação da categoria no mercado de trabalho, conforme demonstra a tabela a seguir.

Tabela 1. Número de assistentes sociais inscritos no CFESS

Ano	Nº de profissionais
2006	65.000
2009	82.000
2011	102.000
2013	150.000
2017	166.000
2019	190.000

Fonte: Pesquisa bibliográfica (elaboração própria, 2019).

Essa mudança assinalada é, certamente, a mais notável: a expansão da categoria profissional no país, num processo que parece ainda estar em curso e que guarda seus fundamentos mais particulares e suas alterações mais significativas na conjuntura recente. A contradição, no entanto, reside no fato de que, à medida que cresciam os postos de trabalho na área, cresciam também os cursos de graduação em Serviço Social (com destaque para o ensino a distância), numa dinâmica combinada à expansão do mercado. Iamamoto (2007, p. 440) sinalizava, em seu prognóstico, que "o crescimento exponencial do contingente profissional, a curto prazo, traz sérias implicações para o exercício profissional e para as relações de trabalho e condições salariais por meio das quais ele se realiza". E completa, apontando a tendência de que se pode "[...] antever um *crescimento acelerado do desemprego nessa área,* pois dificilmente a oferta de postos de trabalho poderá acompanhar, no mesmo ritmo, o crescimento do contingente profissional" (Iamamoto, 2007, p. 440 – grifos da autora).

Esse cenário aponta para desafios que repõem lastros conservadores na profissão, na medida em que reconfiguram não apenas suas condições de trabalho, mas também suas funções, dadas as características da política social nessa conjuntura. E, ainda, suas condições de formação profissional.

Outra mediação apreendida nesse processo foi a compreensão do papel do Estado, tanto no desenvolvimento de seu processo de reconfiguração do trabalho e ataque aos direitos de sua força de trabalho, implicando em alterações nas condições de trabalho de as-

sistentes sociais, como também nas respostas profissionais às novas e velhas expressões da "questão social". Todo esse cenário impõe à *classe-que-vive-do-trabalho* (Antunes, 2013), além do marcante traço da precarização laboral, que repercute em todas as esferas da vida social, novas manifestações da questão social. Na particularidade brasileira, com seu mundo do trabalho historicamente precário (e as heranças do longo período de trabalho escravo), com sua classe trabalhadora desprovida de direitos e com um Estado subserviente aos interesses do capital internacional, autocrático na política interna e negligente em suas funções sociais, esse cenário impõe-se enquanto devastação para os direitos sociais e o mundo do trabalho.

Coloca-se, nesse cenário, uma face do *processo* de *reconfiguração* do trabalho profissional do assistente social contrária à direção teórico-metodológica e ético-política nos marcos do projeto ético-político do Serviço Social. O que se encontra em andamento antagoniza-se com o amadurecimento teórico da profissão, sua cultura intelectual e seu legado histórico no campo da criticidade, e retoma traços conservadores que remontam à origem da profissão. É, portanto, a partir desses elementos que analisaremos as características recentes do mercado de trabalho dos assistentes sociais na Paraíba.

O mercado de trabalho dos assistentes sociais na Paraíba

Considerando a expansão do mercado de trabalho, identificamos que o estado da Paraíba segue a tendência nacional de maior incorporação de profissionais, após a implantação da Política de Assistência Social. Segundo os dados fornecidos pelo Conselho Regional de Serviço Social da Paraíba (Cress/PB)[3], havia, em 2006, 1.487 profissionais inscritos e, em 2017, 4.485, demonstrando um crescimento de cerca de 201% no número de assistentes sociais inscritos, superando os percentuais do crescimento nacional.

Nesse caso, entendemos que o quantitativo de profissionais inscritos no Cress/PB é um importante indicador, visto que esse registro é obrigatório para o exercício da profissão e, sendo pago, observa-se que os assistentes sociais quase sempre estão trabalhando. Contudo, considerando os dados da pesquisa empírica que também norteia nossas reflexões, identificamos que 7,3% dos questionários foram descartados pela ausência de registro desses profissionais no Conselho (nem na regional paraibana, nem em nenhuma outra região). Esses números representam, possivelmente, um dado da realidade: o exercício ilegal da profissão.

No tocante aos dados levantados acerca do período de inserção do Serviço Social nas instituições, observamos que 46% indicam que o campo de trabalho profissional passou a existir a partir dos anos 2000, confirmando a tendência apontada por Santos (2010) e anteriormente mencionada, enquanto 24% não souberam informar, e 30%

3 Dados fornecidos pelo Cress/PB, em atendimento à solicitação de informações para realização da pesquisa.

informaram que o Serviço Social já existia na instituição antes dos anos 2000. Entre os profissionais da assistência social, o percentual que afirma que o Serviço Social passou a existir na instituição a partir dos anos 2000 é de 59%, 20% antes dos anos 2000 e 21% não souberam informar.

Na Paraíba, assistentes sociais também se encontram predominantemente inseridos na esfera pública estatal. Segundo os dados da pesquisa, 90% dos assistentes sociais atuam em instituições públicas, 5% em instituições privadas, 2% em instituições de economia mista e 3% em organizações não governamentais. Nesse sentido, entende-se que se encontram prevalentes e atuais os fundamentos da profissão, em que o Serviço Social se apresenta como parte integrante (e essencial) do aparato estatal, "constituindo um dos mecanismos institucionais mobilizados pela burguesia, para legitimação do seu poder de classe, no cenário contraditório em que se movem as classes sociais antagônicas" (Trindade, 2015, p. 123).

Desde a criação do Suas, a Política de Assistência Social na Paraíba tem se constituído como protagonista no que diz respeito à absorção da força de trabalho de assistentes sociais. Essa tendência foi confirmada em nossa pesquisa, ao constatarmos que 45% dos profissionais trabalham na referida política, seguidos de 21% na Política de Saúde e 19% na educação. As áreas de Saúde Mental (4%), Habitação (3%), Previdência Social (3%), Judiciário (2%) e outros (3%) também estão presentes nas respostas como espaços ocupacionais para os(as) profissionais paraibanos(as).

A municipalização dos serviços sociais e– nesse espectro – o crescimento do mercado de trabalho pela via da expansão da assistência social nos municípios da Paraíba se confirmam com os dados que apontam um percentual significativo de profissionais: 67%, inseridos na esfera municipal, 18% na estadual, 10% na federal e 5% na regional.

Outro aspecto que evidencia a interiorização do Serviço Social é o percentual de respostas por região do estado: 64% dos assistentes sociais trabalham nas três regiões que compõem o interior da Paraíba e, por consequência, 36% trabalham na Mata Paraibana, região metropolitana, e na capital do estado, João Pessoa.

Sendo o assistente social predominantemente um servidor público, poder-se-ia supor que a gestão de sua força de trabalho se dar-se-ia por meio de vínculos empregatícios na modalidade de estatutário/estável. Entretanto, o processo de reestruturação produtiva do capital e suas repercussões para o mundo do trabalho de maneira geral atingem também a esfera dos serviços públicos de forma particular. Raichelis (2011) observa que as novas formas de mercantilização da força de trabalho no país, embora heterogêneas, demonstram a intensificação de modalidades laborais precárias "em todos os setores, atividades e regiões, produzindo desestabilização dos trabalhadores estáveis com perda de direitos e vínculos, por um lado, e uma condição 'provisória' de precarização que se torna

permanente, de outro" (Raichelis, 2011, p. 430). Essa condição "provisória" de precarização parece cada vez mais constituir, estruturalmente, o mercado de trabalho de assistentes sociais, expressando-se, entre outros fatores, pela forma de vínculos empregatícios instáveis, temporários ou mesmo inexistentes.

Segundo nossa pesquisa, na Paraíba, apenas 45% dos assistentes sociais possuem vínculo efetivo oriundo de ingresso por concurso público, apesar de 90% dos profissionais estarem inseridos na esfera pública. Os vínculos mais frequentes no estado são estatutário (45%), contratado (29%), celetista (10%) e prestador de serviço (8%). Temos, ainda, 5% de profissionais atuando em cargos comissionados e 3% que não possuem vínculo formal com o contratante. Apesar do grande quantitativo de profissionais estáveis, nota-se que a maioria, 55%, está submetida a vínculos de trabalho precários.

Ao realizarmos o cruzamento de dados relativos aos tipos de vínculo empregatício, tanto com política social na qual o profissional trabalha, quanto com a abrangência institucional/esfera de governo à qual se vincula, observam-se as tendências apontadas na particularidade da expansão do Suas: municipalização e precarização, associadas na expansão do mercado de trabalho. Os dados apontaram que o vínculo estatutário é menos frequente na PAS do que nas demais políticas que protagonizam a contratação de assistentes sociais. E, ainda, diferentemente da saúde e da educação, a Política de Assistência Social, apesar de ter muitos estatutários, é a única das três que possui um outro tipo de vínculo, o contrato temporário, como principal forma de contratação, além de apresentar um número significativo de prestadores de serviço e cargos comissionados, conforme demonstra a tabela a seguir.

Tabela 2. Vínculo empregatício por política social

	Cargo comissionado	Celetista	Contrato	Estatutário	Prestador de Serviço	Sem vínculo formal
Assistência	8%	3%	47%	31%	9%	2%
Educação	-	16%	11%	73%	-	-
Saúde	-	10%	17%	52%	15%	6%

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da pesquisa de campo (2019).

Ao relacionarmos vínculo empregatício e abrangência institucional, apresenta-se a realidade cruel dos municípios, que, embora tenham grande número de estatutários, possuem outras formas de contratação precárias, como o contrato temporário, enquanto predominantes.

Acerca da jornada de trabalho, identificamos que, apesar de haver jornadas variadas, que oscilam entre 6 e 60 horas semanais, estas são exceções à regra, na medida em que 65,1% possuem carga horária de 30 horas semanais, 15,3% de 20 horas semanais e, ainda, 14,9% de 40 horas semanais. Nesse sentido, observamos a implementação da Lei das 30 horas, na medida em que 82,8% possuem jornada igual ou inferior à regulamentação profissional. Restam, no entanto, 17,2% de profissionais que ultrapassam o limite legal

estabelecido. Nesse item, o cruzamento de dados não revelou nenhuma particularidade entre as políticas sociais.

Em relação ainda à jornada de trabalho, há que se considerar que um dos traços mais latentes da contemporaneidade, no quesito desenvolvimento tecnológico e trabalho, relaciona-se à tendência da integral disponibilidade para o trabalho, situação em que o trabalhador se encontra "acessível" às demandas laborais, levando trabalho para casa, trabalhando cada vez mais fora de sua jornada, com limites cada vez menos nítidos entre o horário de trabalho e o horário fora do trabalho. Esse cenário é comum também para os assistentes sociais. Constatamos que 78,3% dos profissionais disseram desenvolver, fora do horário de trabalho, atividades relacionadas ao emprego.

Assim, foi possível observar que o/a trabalhador/a tem seu tempo e sua vida completamente consumidos pela atividade laboral, que cada vez mais ocupa todos os espaços da vida social. Há, ainda, um outro dado a se considerar: 30% dos assistentes sociais que responderam à pesquisa não residem na mesma cidade em que trabalham. Esse dado pode ser um indicativo de que – chegando o Serviço Social às pequenas cidades do interior do estado – os profissionais, muitas vezes, necessitam de locomoção intermunicipal diária para irem ao local de trabalho. Isso se torna, assim, um elemento de precarização do trabalho, já que, além das horas estritamente trabalhadas na instituição, contabilizam-se outras muitas horas dedicadas ao trabalho, no processo diário de locomoção.

Outro dado relevante diz respeito ao nível salarial. A produção "sobrante" de força de trabalho do Serviço Social e as atuais tendências do mundo laboral trazem consigo diversos problemas que se traduzem nos insatisfatórios salários ofertados pelos órgãos empregadores. Os dados coletados demonstram que 55% dos(as) profissionais possuem rendimentos brutos entre um e dois salários mínimos, seguidos de 14% que recebem entre dois e três salários mínimos e 13% que recebem entre três e quatro salários mínimos[4]. Ao cruzarmos os dados de remuneração e abrangência institucional, identificamos que os piores salários se encontram na esfera municipal e os maiores na esfera federal. Os rendimentos profissionais encontram maior predominância nas faixas salariais mais baixas, o que, possivelmente, explica o "desejo" (ou a necessidade) da busca por mais de um vínculo empregatício. Essa é uma tendência existente entre os profissionais que possuem todos os tipos de vínculo, na medida em que, entre todos os pesquisados, 40,9% dos assistentes sociais disseram estar em busca de um segundo vínculo empregatício, 24,5% possuem mais de um vínculo como assistente social, 11,5% possuem mais de um vínculo empregatício, mas não como assistente social e, por fim, apenas 23,1% dos profissionais disseram possuir apenas um vínculo e não desejarem outro.

4 Cabe assinalar que o valor do salário mínimo, no momento da realização da pesquisa, era de R$ 954,00.

Outros cruzamentos de dados acerca do salário são interessantes para explicitar os motivos dessa tão contundente expressão de precarização na categoria. Nota-se que, apesar de haver muitos profissionais estatutários perfazendo a pior faixa salarial, de um a dois salários mínimos, o tipo de vínculo predominante nessa faixa salarial é o contrato temporário. Por outro lado, são quase inexistentes outros tipos de vínculo, a não ser o estatutário, para rendimentos na média entre quatro e cinco salários mínimos e acima dessa faixa, demonstrando que, se não é garantido um bom salário pela via dos concursos públicos, tampouco seu antagonismo é verdade: os salários mais altos são pagos unicamente para os funcionários públicos estáveis.

Realizamos, ainda, o cruzamento de dados entre salário e política social de inserção profissional, o que nos proporcionou identificar a realidade negativa nas condições de trabalho dos/das assistentes sociais na Política de Assistência Social, fato que se repete nas Políticas de Saúde Mental e Habitação, mas que não influi com grande relevância na média salarial geral, por oferecer poucos postos de trabalho. A partir desse cruzamento, foi possível apreender, ainda, que a Política de Previdência Social é a que mantém as melhores remunerações, com a maior incidência na faixa acima de dez salários mínimos e nenhuma abaixo de cinco. Por fim, é necessário afirmar que a Política de Educação é a que mais se equilibra entre as faixas salariais, o que, em nosso entendimento, explica-se pelo fato de essa política ser executada de forma diversificada entre os entes municipais, estaduais e federal.

Em relação ao nível de satisfação profissional considerando a remuneração, as respostas confirmam nossa análise até o momento: o nível de insatisfação entre os profissionais da assistência social é superior aos das demais políticas sociais: 88% de insatisfeitos, enquanto na Educação esse percentual é de 50% e na Saúde, de 76%. Quanto à abrangência institucional, a tendência é semelhante: 86% dos servidores municipais insatisfeitos com seus níveis salariais, enquanto, entre os servidores estaduais, esse percentual é de 60% e federais, de 17%.

Desse modo, os dados apresentados sinalizam um cenário de profunda precarização das condições de trabalho de assistentes sociais na Paraíba, o que, acredita-se, faz parte do cenário nacional posto à categoria e é coerente com as atuais tendências do mundo do trabalho, no contexto de crise estrutural do capital. Portanto, evidencia-se como um dado da realidade a precarização do mercado de trabalho para assistentes sociais, por meio do ingresso no exercício profissional, dos vínculos empregatícios, dos níveis salariais, bem como do conteúdo e da direção social do trabalho, cada vez mais destinados à administração pontual das expressões da questão social, dado o caráter atual das políticas sociais, sobretudo da política de assistência social.

Considerações finais

É consensual que o Serviço Social vive um momento extremamente desafiador, posta a profunda precarização a que está submetido, que se inicia no mercado de trabalho, passa pela formação profissional e repercute diretamente no *éthos* profissional.

No que diz respeito ao projeto ético-político da profissão, entendemos que este – por seu próprio caráter anticapitalista – nunca viveu uma conjuntura favorável para o seu fortalecimento, desde sua consolidação nos anos 1990. Entretanto, os desafios postos neste momento são inúmeros, enormes e inéditos. Por isso, o protagonismo histórico das vanguardas profissionais, a coerência ética e política das entidades da categoria e a produção de conhecimento são fundamentais para enfrentar tais desafios.

A reversão do quadro de precarização da formação e do exercício profissional da categoria, bem como de suas repercussões para o fortalecimento do projeto profissional, só encontra saída na luta geral da classe trabalhadora, que deverá passar pela radicalidade, sem ilusões em relação ao reformismo ou à conciliação de classes, que já mostraram seus limites e suas funções em um tempo recente. Essa conjuntura traz a importância para o protagonismo das vanguardas profissionais, que precisam estar articuladas aos movimentos sociais, em defesa dos direitos da classe trabalhadora – onde se situa o/a assistente social.

Contribuições dos/as autores/as: todos os autores participaram integralmente da concepção, elaboração e revisão do manuscrito.

Agradecimentos: Não se aplica.

Agência financiadora: Não se aplica.

Aprovação por Comitê de Ética: Não se aplica.

Conflito de interesses: Não se aplica.

Referências

ANTUNES, R. *Os sentidos do trabalho:* ensaio sobre a afirmação e negação do trabalho. Coimbra: Almedina, 2013.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 mar. 2024.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. 1990a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 20 mar. 2024.

BRASIL. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 1990b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 20 mar. 2024.

BRASIL. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências. 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm. Acesso em: 20 mar. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf. Acesso em: 20 mar. 2024.

CASTELO, R. O social-liberalismo brasileiro e a miséria ideológica da economia do bem-estar. *In:* MOTA, A.E. (org.). *Desenvolvimento e construção de hegemonia*: crescimento econômico e reprodução da desigualdade. São Paulo: Cortez, 2012.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. *Assistentes sociais no Brasil:* elementos para o estudo do perfil profissional. Brasília: CFESS, 2005.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. *Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de saúde*. Brasília: CFESS, 2010.

IAMAMOTO, M. V. *Serviço Social em tempo de capital fetiche*. São Paulo: Cortez Editora, 2007.

MOTA, A. E. A centralidade da assistência social na Seguridade Social brasileira nos anos 2000. *In:* MOTA, A. E. (org.). *O mito da assistência social:* ensaios sobre Estado, política e sociedade. São Paulo: Cortez, 2010.

MOTA, A. E. Redução da pobreza e aumento da desigualdade: um desafio teórico-político ao Serviço Social brasileiro. *In:* MOTA, A. E. (org.). *Desenvolvimentismo e construção de hegemonia:* crescimento econômico e reprodução da desigualdade. São Paulo: Cortez, 2012.

NETTO, J. P. Das ameaças à crise. *Revista Inscrita*, Brasília, ano 7, n. 10, nov. 2007.

RAICHELIS, R. O assistente social como trabalhador assalariado: desafios frente às violações de seus direitos. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 107, jul./set. 2011.

SANTOS, M. B. J. dos. A expansão e interiorização das competências profissionais na política de Assistência Social do Rio Grande do Norte. *In:* MOTA, A. E.; AMARAL, A. (org.). *Serviço social brasileiro nos anos 2000:* cenários, pelejas e desafios. Recife: Editora UFPE, 2014.

SANTOS, M. B. J. dos. A interiorização e a expansão dos espaços sócio-ocupacionais do Serviço Social no RN (2004-2008): um estudo das competências profissionais. 2010. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal do Pernambuco, Recife, 2010.

SANTOS, M. T. dos; MANFROI, V. M. Condições de trabalho das/os assistentes sociais: precarização ética e técnica do exercício profissional. *Em Pauta*, Rio de Janeiro, v. 13, n. 36, 2015.

TRINDADE, R. L. P. Tendências do mercado de trabalho do Serviço Social: descobertas e inquietações a partir da pesquisa sobre a realidade de Alagoas (1998 a 2010). *In:* TRINDADE, R. L. P.; LINS, M. A. T. (org.). *Assistente social:* trabalhador/a assalariado/a. Maceió: Edufal, 2015.